



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

SECRETARIA DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL 393 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984.

"Autoriza o Legislativo a assinar con-  
trato de locação do Prédio da Câmara  
Municipal"

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, autorizado a assinar contrato de locação com o Sr. Yugo Nishikawara, em atenção à cláusula 20º do contrato de locação, assinado no ano de 1983, renovando para o período de 1º de janeiro à 31 de Dezembro de 1985, conforme cláusula já mencionada.

ARTIGO 2º - A Locação do prédio é feita na forma do Código Civil Brasileiro.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento aprovado para o exercício de 1985 e suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA - 20º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS

Prefeito Municipal

Caminhar Juntos